



DECRETO Nº 059/2021
(De 29 de novembro de 2021)

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NERI VANDRESEN, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.708/2020 de 17 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) destinado para reforço da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ. 2.026 AÇÕES AO ENCARGO DO CIS AMUREL

3.3.71.00.00.00.00.0002 (27) Transf. a Consórcios PúblicosR\$ 8.100,00

TOTAL R\$ 8.100,00

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º, correrão por conta da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ. 2.026 AÇÕES AO ENCARGO DO CIS AMUREL

3.1.71.00.00.00.00.0002 (26) Transf. a Consórcios Públicos.....R\$ 8.100,00

TOTAL R\$ 8.100,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, 29 de novembro de 2021.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Publicado no Mural Municipal aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2021.